



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE
PONTAL DO ARAGUAIA/MT**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, informa que tendo em vista o erro na súmula da Resolução nº 03/2023/CMDCA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, Edição 4.200, páginas 474 e 475, conforme endereço:

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/?exd=24%2F03%2F2023&std=&e nd=>, apresenta a presente ERRATA que serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Garças e dá outras providências

LEIA-SE:

Dispõe sobre a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia e dá outras providências

Rauflis Oliveira Mello
Presidente CMDCA